

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2465/81, 2464/81, 2462/81, 2455/81, 2421/81

INTERESSADO : EPSG "OLAVO BILAC" / "AYRES DE MOURA" / SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º Grau sem idade legal -
Convalidação

RELATOR : Cons. JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 0169/82 - CEPG - Aprov. em 17 / 02 / 82

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2421/81-DRE-VP 1841/81

COLÉGIO "SÃO FRANCISCO XAVIER" / SÃO PAULO
Christina Yaghi Mendonça - 1ª série - 1974
Luís Carlos de Lima Lei - 1ª série - 1974
Mara Lopes Cassiolato - 1ª série - 1972

EMPG "DR. FRANCISCO MEIRELLES" - SÃO PAULO
Sílvio Siqueira Júnior - 1ª série - 1974

EXTERNATO "SÃO VICENTE DE PAULO" / - SÃO PAULO
Paula Maria Nicolini - 1ª série - 1972

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA - SÃO PAULO
Ricardo Luís Agoston - 1ª série - 1971

COLÉGIO "CARDEAL MOTTA" - São Paulo
Cláudia Nadruz - 1ª série - 1971

PROCESSO CEE Nº 2455/81 - DRECAP-2 - 6870/81

COLÉGIO "SANTA AMÉLIA" / SÃO PAULO
Ângela Ribeiro Muscio - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2462/81 - DRECAP-2 - 6569/81

ESCOLA "SANTA IZILDINHA" / SÃO PAULO
Ana Lúcia Marques Pessoa - 1ª série - 1975
Kátia Cristina Santos - 1ª série - 1975
Mônica Smorigo de Oliveira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2464/81 - DRESO - 295/296/81

EEPG da FAZENDA ALMEIDA PRADO - ARAÇATUBA

Jeane Pereira da Silva - 1ª série - 1974

CURSO PRIMÁRIO ANEXO AO IEE "REGENTE FEIJÓ" / ITU

Ida Catarina Benedetti - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 2465/81 - DREVP - 1041/81

MÓDULO-ESCOLA INTEGRADA" / SÃO PAULO

André Mercadante Pariz - 1ª série - 1974

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima legal exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, vogamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subseqüentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2421/81

COLÉGIO "SÃO FRANCISCO XAVIER" - SÃO PAULO

Christina Yaghi Mendonça - 1ª série - 1974

Luís Carlos de Lima Lei - 1ª série - 1974

Mara Lopes Cassiolato - 1ª série - 1972

EMPG "DR. FRANCISCO MEIRELLES" - SÃO PAULO

Sílvio Siqueira Júnior - 1ª série - 1974

EXTERNATO "SÃO VICENTE DE PAULO" - SÃO PAULO

Paula Maria Nicolini - 1ª série - 1972

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA - SÃO PAULO
Ricardo Luís Agoston - 1ª série - 1971

COLÉGIO "CARDEAL MOTTA"- SÃO PAULO
Cláudia Nadruz - 1ª série - 1971

PROCESSO CEE N° 2435/81 - DRECAP-2 - 6870/81
COLÉGIO "SANTA AMÉLIA" / SÃO PAULO
Ângela Ribeiro Muscio - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2462/81 - DRECAP-2 - 6569/81
ESCOLA "SANTA IZILDINHA" / SÃO PAULO
Ana Lúcia Marques Pessoa - 1ª série - 1975
Kátia Cristina Santos - 1ª série - 1975
Mônica Smorigo de Oliveira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2464/81 - DRESO - 295/296/81
EEPG DA FAZENDA ALMEIDA PRADO - ARAÇATUBA
Jeane Pereira da Silva - 1ª série - 1974

CURSO PRIMÁRIO ANEXO AO IEE "REGENTE FEIJÓ" / ITU
Ida Catarina Benedetti - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2465/81 - DREVP - 1041/81
" MÓDULO-ESCOLA INTEGRADA"- SÃO PAULO
André Mercadante Pariz - 1ª série - 1974

São Paulo, 05 de fevereiro de 1982

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU ADOTA como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 3 de fevereiro de 1982.

a) Conselheiro Honorato De Lucca
Presidente (art. 13, § 3º do Reg. do CEE)